

Id:05D512B41C12F4D5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro  
 CNPJ: 01.612.606/0001-40  
 Fone: (89) 3556 0029



## LOCAÇÃO RESIDENCIAL

A empresa **DIOCESE DE BOM JESUS DO GURGUÉIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.556.427/0001-57, com sede na Av. Getúlio Vargas, 600, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64900-000 denominado **LOCADOR**; e a Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI inscrita no CNPJ 01.612.606/000140 com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, Riacho Frio – Piauí – CEP 64.975-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes.

- I. A locação de um imóvel urbano situado na Praça na Rua Matriz, nº 232, centro, Riacho Frio-PI, anexo da Prefeitura Municipal de Riacho Frio.
- II. O prazo de locação iniciando-se em **01 DE FEVEREIRO DE 2026 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.
- III. O aluguel mensal será de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) que deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 30 do mês seguinte ao vencido.
- IV. O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.
- V. Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO a despesa como consumo de luz que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.
- VI. Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.
- VII. O LOCATÁRIO se obriga deve comunicar o LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.
- VIII. O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

RIACHO FRIO – PIAUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIOCESE DE BOM JESUS DO GURGUÉIA CNPJ: 06.556.427/0001-57

LOCADOR


  
 Thiago Mascarenhas Nogueira da Cunha  
 Secretário Municipal de Assistência Social

THIAGO MASCARENHAS NOGUEIRA DA CUNHA (Representante legal

da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO)

LOCATÁRIO

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Id:125283EF65ECF398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
 AV GETULIO VARGAS, S/N  
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.006.396,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.006.396,46	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
39	04.122.0002.2008.0000 GESTÃO PÚBLICA	247.093,06	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
170	12.361.0010.2066.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01	
	550 Transferências do Salário-Educação		
	999 000 Não se aplica		
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
230	12.361.0010.2024.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.800,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
305	12.365.0012.2076.0000 ENSINO INFANTIL	40.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 01	
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000 Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
396	26.782.0017.2035.0000 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRU	88.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
367	15.452.0020.1021.0000 URBANIZAÇÃO	42.237,02	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AV GETULIO VARGAS, S/N  
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
429	10.301.0023.2041.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	303.836,14	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000 Não se aplica		
718	10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	9,24	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000 Não se aplica		
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
605	08.244.0002.2058.0000 GESTÃO PÚBLICA	1.500,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
719	08.244.0002.2058.0000 GESTÃO PÚBLICA	70.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
720	08.244.0026.1015.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	131.300,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 660 00	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
563	08.243.0027.2057.0000 PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
577	08.243.0028.2074.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
717	18.122.0002.2185.0000 GESTÃO PÚBLICA	10.621,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
721	27.122.0002.2186.0000 GESTÃO PÚBLICA	20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
AV GETULIO VARGAS, S/N  
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

Id:0738582C799CF4EC

**DECRETO Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
46	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	-31.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
87	04.123.0006.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-47.093,06	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
90	04.123.0006.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.621,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	SEC MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
101	20.606.0002.2011.0000	GESTÃO PÚBLICA	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
122	12.361.0010.1010.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
125	12.361.0010.1042.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-323.836,14	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
141	12.361.0010.2018.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-242.237,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA			
240	12.361.0010.2024.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-128.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
AV GETULIO VARGAS, S/N  
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286**

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
356	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO PÚBLICA	-131.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
368	15.452.0020.1023.0000	URBANIZAÇÃO	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
482	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-9,24	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
	999 000	Não se aplica		
			<b>-1.006.396,46</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 02 de fevereiro de 2026  
ARQUEL ALVES  
PEREIRA:700959573  
91

Assinado de forma digital por  
ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391  
Dados: 2026.02.26 11:17:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL Nº 04/2026**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- COORDENAÇÃO**  
**ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO**  
**NA IDADE CERTA - PPAIC**

**RESULTADO DA ETAPA II- ENTREVISTA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, legalmente constituída e nomeada pela Portaria Semec de nº 043/2026, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o resultado da etapa II- entrevista**

Nº	CANDIDATO	FUNÇÃO	ETAPA 2	SITUAÇÃO
01	Liliane Martins de Araújo	Formador Municipal	91,6	APROVADA

Santa Luz/PI, dia 20 de maio de 2026.

*Carolina Ribeiro de Aquino*  
Membro da Comissão

*Andréia Silva Miranda*  
Membro da Comissão

*Keli da Silva Rigo*  
Membro da Comissão

Id:0E28B3864D4EF571



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho. Inovação e Tradição



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

**CONTRATADO:** LUIS SEVERO MENDES DE SOUSA CPF Nº: 072.XXX.XXX-60

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERA MENDES/PI, NOTADAMENTE NO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO. O (A) CONTRATADO(A) DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES, DE FORMA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE A UM REAIS)

**VALIDADE DO CONTRATO:** 04/05/2026 A 31/12/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 37, IX, DA CF/1988

**FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO 2026.

Vera Mendes/PI, 20 de maio de 2026.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328  
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328  
CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito de Vera Mendes/PI